

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Senhor **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à EMPRESA ADRIANO E. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.437.089/0001-22, com sede na Av. Vereador João Alves da Silva, nº 58, novo horizonte, Altinho - PE, neste ato, representada legalmente pela Sr. Adriano Erasmo da Silva, portador da cédula de identidade RG sob nº 333.835.645 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.431.438-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Av. Vereador João Alves da Silva, nº 22, novo horizonte, Altinho - PE, CEP: 55.490-000, nos termos do Convite nº 005/2014, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorrogase o contrato original, tendo por termo inicial o dia 02 de janeiro de 2017 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor do contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020402 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
04 122 0403 2021 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha 130
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de locação de Sistema de Protocolo e Implantação e Manutenção do Portal da Transparência do Município, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de janeiro de 2017

Hilário Paulo da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADRIANO E. DA SILVA – ME
CNPJ/MF n.º 09.437.089/0001-22
Adriano Erasmo da Silva

Testemunhas
CPF/MF

Testemunhas
CPF/MF

Felipe Caraciolo
Advogado/OAB nº29.702